



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 407 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DO FESTEJO DO  
PRADO CHICO PEIXOTO - AFPCP  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições legais dada pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica por ação do Legislativo Municipal, declarada de Utilidade Pública, a Associação do Festejo do “**PRADO CHICO PEIXOTO**”, nos termos da Lei Municipal nº. 379, de 07 de julho de 2022, inscrito no CNPJ nº. 33.572.767/0001-44, associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Vicinal 3 - Confiança 2 - lote 178 - PA/Esperança - CEP 69.390-000 - Município de Cantá/RR.

**Art. 2º.** Segue no anexo deste Lei as seguintes documentações:

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- II. Estatuto;
- III. Certidão Pessoa Jurídica;
- IV. Relatório da Associação do Festejo do Prado Chico Peixoto;
- V. Dados da Diretoria;
- VI. Declaração de endereço da sede;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

ANDRE LUIS Assinado de forma  
digital por ANDRE  
LUIS COSTA DE  
CASTRO:6229041030  
6  
COSTA DE  
CASTRO:62  
290410306 Dados: 2024.01.05  
14:36:37 -04'00'

***André Luis Costa de Castro***  
Prefeito Municipal